DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1782 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 04 de julho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO RESUMIDO DE DISTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 94/2025
DISPENSA nº 70/2025

Partes: Município de Altinópolis/SP e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA

Objeto: Distrato amigável do Contrato nº 94/2025, cujo objeto é o fornecimento e licenciamento de uso, por prazo determinado (locação), de software de gestão pública integrada, com instalação, conversão, manutenção e treinamento, com abrangência à Administração Direta, Indireta e ao Poder Legislativo.

Motivo do distrato: Revogação da dispensa de licitação que originou o contrato, tendo em vista a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, para o mesmo objeto, nos termos do art. 71, I, e art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

Efeitos: Extinção consensual do contrato, sem ônus entre as partes.

Data da assinatura do distrato: 03 de julho de 2025

Assina pela Administração: Huelder Donizete Malagutti Ferreira – prefeito municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. ADÉLIA BRESSIANINI VICARI, A SRA. GISELLE VICARI E O SR. TÁCITO VICARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a **cláusula "quarta**" do contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalada a **Secretaria da Saúde do Município**, localizado na Rua Major Garcia, nº 100, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos no livro nº 2 – "AA", Folha 012, matrícula nº 5012, que inicialmente era de 21/6/2017 a 21/06/2018, já prorrogado por períodos subsequentes ao termo inicial, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 27/06/2025 a 27/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** será de **R$ 31.829,52 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,20%),** pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.652,46 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**que será pago pelos **LOCADORES:** Sra. **ADÉLIA BRESSIANINI VICARI,** Sra. **GISELLE VICARI** e o Sr. **TÁCITO VICARI.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 6000 2001 33.90.36.00 01 .310 000**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 26 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 60/2025
CONTRATO Nº 88/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 10/07/2025, tendo vigência até 09/08/2025, sem alteração nos valores inicialmente pactuados.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1782 | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 04 de julho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA VIRTUALL SOLUTIONS LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 35/2025
CONTRATO Nº 60/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 (três) meses a partir de 20/07/2025, tendo vigência até 19/10/2025, sem alteração nos valores inicialmente pactuados.

Valor do termo aditivo: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Data da assinatura: 1 de julho de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e licenciamento de uso de software de gestão por prazo determinado (locação), abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento, para a Administração Direta/Indireta e Poder Legislativo.

O prefeito adjudica a proposta da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, vencedora com o valor global de R$ 506.595,96, bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis, 03 de julho de 2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....